



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0452/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0452/1995 DE 17/05/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

E M E N T A:

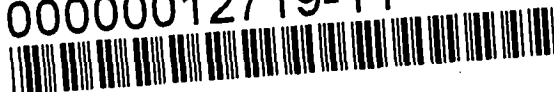
DENOMINA PAULO MARQUES, O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZA-DO NA AV. TARUMÃ, RUA ETELVINA E RUA BREJO NOVO -VILA RUI BARBOSA - AR PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.925 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:40:23

00000012719-11



ARQUIVADO EM 14/11/95

CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

279
Folha n.º 1
n.º 452 2
de proc.
19 95

01 - PL
01-0452/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 17 MAI 1995

CONSTITUIÇÃO E UNIDADE
POLÍTICA URBANA, MEMÓRIAS
PROVISÓRIAS, CULT. E ESP.
BIBLIOTECAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

PROJETO DE LEI

Denomina PAULO MARQUES, o logradouro público localizado na Av. Tarumã, Rua Etelvina e Rua Brejo Novo - Vila Rui Barbosa - AR PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º- Fica denominado PAULO MARQUES o logradouro público localizado na Av. Tarumã, Rua Etelvina e R. Brejo Novo- Vila Rui Barbosa - AR PE - Setor 59 e Quadra 214, nesta Capital

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

17 MAI 1995

- DT. 10-

Sala das Sessões, 17 de maio de 1995

ANTONIO DE FAIVA MONTEIRO FILHO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 5 24/05/75 a (



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO PAULO
3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA

Folh. n.º 2 de proc.
n.º 452 de 19 90

Ariel Xavier de Oliveira
Oficial do Registro Civil

Certidão de Óbito

Certifico que, no livro C-055 de registros de óbitos, às fls. 084V, sob número 31449, consta que no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta, está registrado o óbito de PAULO MARQUES, falecido no dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e setenta (25/06/1970), às 11 horas e 15 minutos, neste Subdistrito, à Rua Particular, dez, do sexo masculino, de cor parda, profissão industrialário aposentado, estado civil casado, com 042 anos de idade, natural de Conselheiro Lafaiete - MG, filho de Lino Marques e de Jovelina Marques, residente e domiciliado no prédio onde ocorreu o óbito, SP.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Massar Shiguihara, que deu como causa morte: apoplexia cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Vila Formosa.

Foi declarante Altair da Silva

Observações: Deixa viúva Irma Marques, sem deixar filhos. Não deixou bens ou testamento.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de julho de 1993.

3 KCPN

Marilena Cordeiro Gonçalves
Escrivente Autorizada

Reconheço a firma supra de
MARILENA CORDEIRO GONÇALVES
São Paulo, 26 de julho de 1993.
Em testemunha, _____ da verdade

Certidão 60283,20
Proc. Dados 38061,60
Rec. Firmas 54218,32
Certidão conferida pelo(a) signatário(a)

RYTA APARECIDA FORCINITO
Escrivente Autorizada

Endereço: Rua Santo Afonso, 210, CEP 03632-020 Fone: 217-9333

Registro Civil das Pessoas Naturais
OFICIAL
ARIEL XAVIER DE OLIVEIRA
— 3.º SUBDISTRITO —
Penha de França — São Paulo

Rua Santo Afonso, 210 (CEP 03632-020) - Telefone: 217-9333

DEED. NO. 008.

61. 81 07 251 0.0

RECEIVED
MAY 19 1964

10/10/10

... ..

10
PAP. 2

2

44-38861-100

4

CO
R

UP

A snippet of handwritten musical notation on a five-line staff. It includes a treble clef, a key signature of one sharp (F#), and some notes, though they are partially cut off by the right edge of the page. The ink is dark and appears to be from a fountain pen or ballpoint pen.

135

1

— F —

11

[illegible]

201

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26

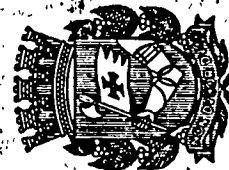
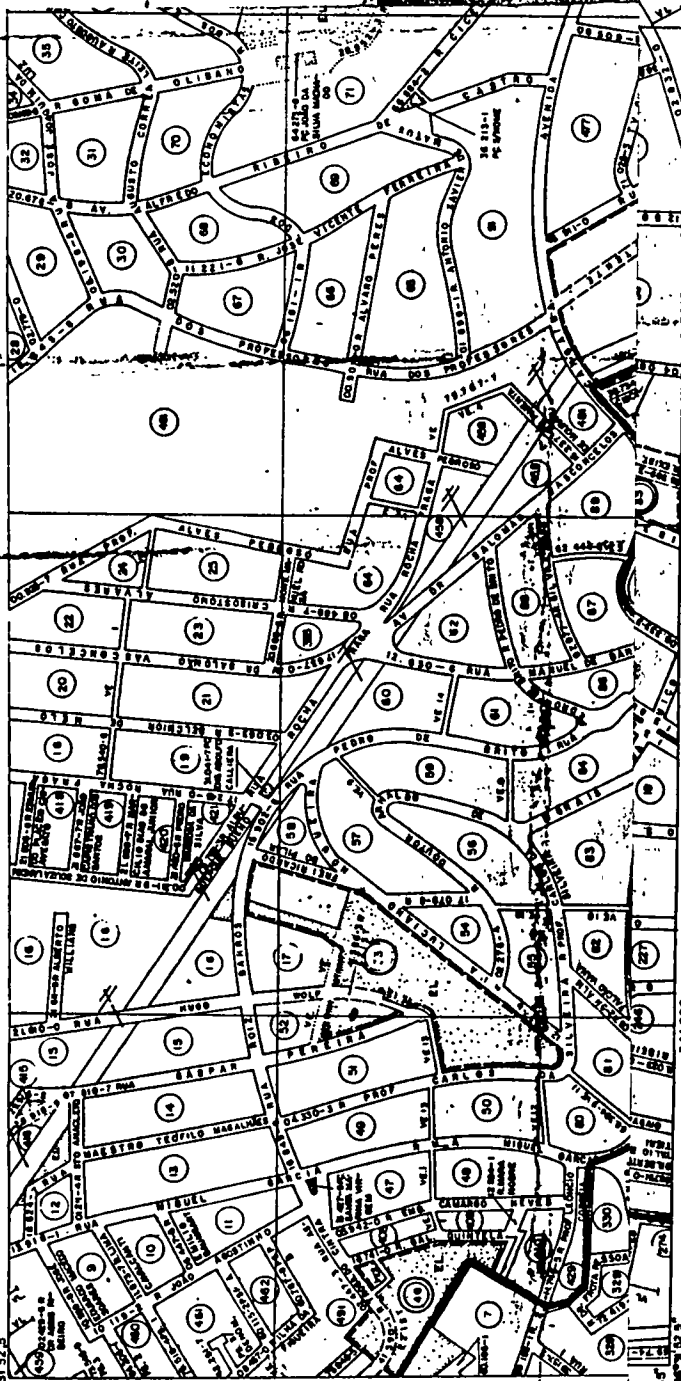
DA 020

HO

Ref. 319.007.0

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1601 UV-Visible Spectrophotometer. The concentration of chlorophyll was expressed in $\mu\text{g mL}^{-1}$.

Folha n. 402
de pro. 19 95



Cidade de São Paulo

Mapa Oficial
 Prefeitura do Município
 Secretaria das Finanças
 Departamento de Registro
 CADLOG/Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5

do processo nº 452 de 19.95. 23.05.95 (a) 5

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 23.05.95

MARA C. C. DE OLIVEIRA
Assist. Parlamentar

1005519V 01/01/95

total de 100

1005519V 01/01/95

1005519V

1005519V

1005519V

À Com. de Const. e Justiça

24/5/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tech. Leg. - A.T.M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/05/95 às 11:00.

Às Nobres Vereadoras
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de 05 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

06

Em 05 06 95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 4536
de 10 de 1998

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de Lei nº 452/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Fátima Monteiro Filho, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Rui Barbosa:

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homônima?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de Lei 452/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fts. 3 e 4.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/06/95.

MARCIO ARKUDA
Presidente

cds/p1452-95

DEFIRO

09/06/95

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

A
LEG B - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SR., 09/06/95.

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para a
Comissão de Constituição e Justiça.

12/6/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sr^a Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. S^a.

12/6/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE... julgado... neste data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº. 07 a 09

Em 21 / 06 / 95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do proc.
n.º 452	de 1995

São Paulo, 3 de Junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0293/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 452/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina Paulo Marques o logradouro público localizado na Av. Tarumã, Rua Etelvina e Rua Brejo Novo - Vila Rui Barbosa - AR-FE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fls. 03 e 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Mauf
Municipal de São Paulo.

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

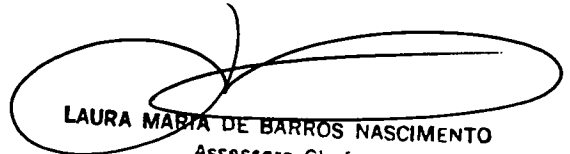
MEMORANDO

São Paulo, 13 de junho de 19 95.

Folha n°.	<u>08</u>	do proc.
n°.	<u>452</u>	de 19 <u>95</u>
		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 293 , de
13.06.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 452/95 , de autoria do Ver. Antonio de Pai-
va Monteiro Filho.

Anexo: cópia de fl. 01, de fls. 03 e 04 e do despacho da comis-
são solicitante.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM / ATL

14 JUN 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo nº 452 de 19 95 21 / 06 / 95 (a)

José Cristiano Souza Santos
Oficial Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.
Para as devidas providências.

21/6/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/06/95 às 18h.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 26 de 95

(a) 10



Folha n. n.º	452	do proc. de 19	95
-----------------	-----	-------------------	----

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 452/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0293/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 166/95.

Folha nº 452 do proc. nº 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 998/95-P.L. 452/95 em 01/06/95 (a)

CASE 0
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 193/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos a
informar que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo
Decreto nº 10611 de 24/8/73, porém não denominado

b) conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção
I do Decreto 27.568 de 22/12/88, o referido logradouro
possui característica de rua.

c) a via em causa é conhecida por Rua
Particular, Codlog 68756-1; e os dados técnicos são
suficientes para a sua identificação.

d) o nome proposto não constitui
homonímia.

S.P., 01/06/95

MM/LA/ver bre

Fis. 9 do processo
n.º 09001.3349006
ROSA MIRANDA
CASE Y



Folha no	452	do proc
n.o	10	de 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 59-001.334-95*06

em 28/06/95 (a)

RCB M. R. M. 4

CASE G

Sr. Diretor.

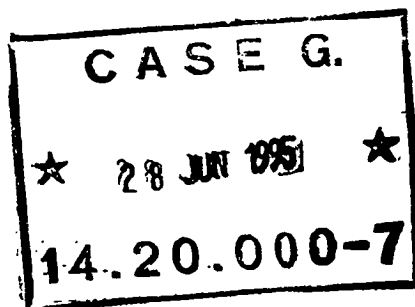
INFORMAÇÃO: 242/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no Memorando ATL 998/95, referente ao P.L. 452/95, cuja cópia se encontra em fls. 9 do presente processo.

S.P., 28/06/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc





Folha n.º	143	do proc.
n.º	452	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-001.334-95*06

em 28/06/95 (a)

Cf. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 452/95.

INFORMAÇÃO : 635/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

29/06/95.

ENG.º JOSÉ ANTONIO VIZ SAMPÃO
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB

M. C. M. J. S.
*

SEHAB - G.
29.06.95
ENTRADA

May 30/6/95



Folha n.º	1452	do	1995
n.º	12		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º

do processo n.º 59-001.334-95*06 em 04/07/95 (a)

d
SILVIA REINA C. LEITE
Oficial de Gabinete
SEHAS-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

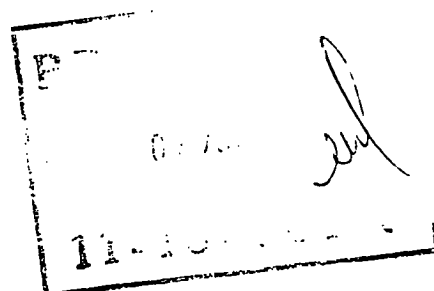
ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei n.º 452/95.

SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Chefia desta ATAJ, em atenção
ao solicitado, devolvemos o presente com as informações
prestadas por CASE-4 em fls. 09 e 10.

05/ julho /95

Luiz
LUIZ ABRANHO
SEHAS-G



AAP/nptc...

15 e 16 of 1995
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15 de 1995



17 - RELCOM
17-1524/1995

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1047/1995

Folha n.º	452	do proc.	de 1995
n.º	452		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 452/95.

O nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho apresentou projeto de lei que objetiva denominar Paulo Marques o logradouro inominado situado na Vila Rui Barbosa.

A fim de poder emitir seguro pronunciamento sobre a proposta esta Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo, o qual, em resposta aos quesitos formulados, informou tratar-se de logradouro oficializado pelo Decreto nº 10.611/73, não denominado, caracterizado como rua e não constituindo homonímia o nome proposto.

Diante disso, nada obsta o presente projeto, o qual encontra amparo nos artigos 13, XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Entretanto, a fim de adequar o texto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte

SUBSTITUTIVO

AO PL 452/95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 16
de 19
do Proc. 457

Denomina "Rua Paulo Marques" o logradouro público inominado, localizado na Vila Rui Barbosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Rua Paulo Marques" o logradouro público inominado, conhecido por Rua Particular, Código 68.756-1, localizado entre a Avenida Tarumã e a Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

RELATOR

2-1-17

[Handwritten signatures and dates]

[Handwritten signature]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22/08/95


P/ ENILDA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 22/8/95 às 15:00hs.


P/ LUIS FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

AO NOBRE VEREADOR

Faria Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

25/8/95



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.	
n.º	452	de 19	95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 06/09/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



FL

17 - RELCOM
17-3235/1995

Câmara

16 - PAR
16-1368/1995

l. de São Paulo

Folha n.º	18	proc.	95
n.º	452		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 452/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 452/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, denominar o logradouro público localizado na Av. Turamã, Rua Etelvina e R. Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, AR-PE, Setor 59 e Quadra 214.

O nome proposto para o referido logradouro é: Paulo Marques.

A propositura vem acompanhada de: Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica da Quadra Fiscal e cópia xerográfica do Mapa Oficial da Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 166/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.611 de 24/08/73, porém não denominado;

b - conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção do Decreto 27.568 de 22/12/88, o referido logradouro possui característica de rua;

c - a via em causa é conhecida por Rua Particular, Cadlog 68.756-1, e os dados técnicos são suficientes para a sua identificação;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

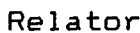
Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 12/09/95


Presidente


Relator


Maria Moura

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 19/09/95

LUIS FERNANDO RAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/09/95 as 17:02 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

Reynolds
Mamir Fari

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data, papel para informação documento rubricado sob

folha n.: 19/27/09/95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	452	de 19 58
O funcionário		

P. 2 452/9

A pedido do Nobre
Autor, autorizo a juntada
Manoel Enrí

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar PAULO MARQUES o referido logradouro, situado na Vila Rui Barbosa, Capital.

Filho de Lino Marques e de Jovelina Marques foi casado com D^a Irma Marques, não deixou filhos.

O Sr. Paulo Marques teve significativa participação na vida comunitária com o elevado propósito de atender às dificuldades e necessidades do bairro, além de outras contribuições na área social, cultural e educativa, sendo esta última, muito concentrada com a integração dos pais/filhos ao sempre promover jogos e atividades recreativas nos locais de lazer para desenvolver assim, uma vida saudável e ativa para a juventude. Aliás, era uma pessoa que valorizava e acreditava que o esporte faz parte integrante na vida das pessoas e que através dele, se educa.

Absorvia, contudo, o dia através destas obras que lhe faziam bem e com o prazer de servir e ter como meta a missão de ajudar a todos.

Faleceu em 25/06/70 e como forma singela dos amigos pela brilhante carreira de humanismo, pretendem prestar esta homenagem com a referida denominação.



Câmara Municipal de São José do Rio Preto

Folha n.º 20	do proc. 452
N.º 452	de 19/5
O licenciamento é de 19/5	

16 - PAR 16-1502/1995 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 452/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto visa denominar Rua Paulo Marques a logradouro público localizado na Vila Rui Barbosa, CODLOG 68.736-1, AR/PE.

De acordo com a justificativa que acompanha a proposição em exame, o homenageado teve significativa participação na vida comunitária com o propósito de conquistar melhorias para o seu bairro. Foi também responsável pela integração de pais e filhos em atividades recreativas e de lazer que promovia naquela região.

A matéria é oportuna e meritória merecendo o respeito da unanimidade desta Comissão.

Favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 27/05.

Presidente
Relator

17 - RELCOM
17-6177/1995

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 03 / 10 / 98

Marcos Antonio Silva

~~Secretario~~

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento:

Em 03.10.75 às 16:00h.

MARGARETE LUNES SILVA

Secret, *etc.*

ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Circulação

03, 10, 95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data: _____

cado(s) sob n.º 21 e lot. - 1967 - 10 sob

0.0 — 10 10 43a



16 - PAR
16-1573/1995

Municipal de

Folha n.º 21 do proc.
n.º PL 452 de 1995
o Funcionário

PARECER Nº

/95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 452/95

PUBLIQUE-SE EM

17/10/1995

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, conhecido por Rua Particular, localizado entre a Av. Tarumã e a Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10 de outubro de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicação no DIÁRIO OFICIAL
de 17/10/1995
pagina 42 coluna 2ª
Conferido: W

A Leg. 3

Em. 17/10/95

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3
em 18/10/1995
às 18:30 horas
W

Sr. Cristino.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

25/10/95

01 ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica II

Srª Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

25/10/95

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 1, nesta data
documento 1 • papel de Informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 22.026
Em 14/11/95

W
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0708/1995

Folha n°.	22	do proc.
n°.	452	de 19 95
<i>R</i>		

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 25 de outubro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 452/95 de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - denominando Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, localizado na Vila Rui Barbosa.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
pmap-.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0708/1995 ,

Câmara Municipal de

Folha n.º	23	do proc.
n.º	452	de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 16 do Processo nº 452/95. (PROJETO DE LEI Nº 452/95). Denomina Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, localizado na Vila Rui Barbosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, conhecido por rua particular, CADLOG 68.756-1, localizado entre a Avenida Tarumã e a Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** *Oficial Legislativo* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de **SORAIA LUCIA LEMOS BARBOSA** *Assistente de Chefia Técnica* do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, *Assistente de Chefia Técnica* Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 1995.

Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos **ANGELA BORDIN ANDREONI** *Chefe de Seção Técnicas II* Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** *Diretora* Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo. aa/ Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	24	do proc.
nº.	452	de 1995

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Rua Paulo Marques o
logradouro público inominado,
localizado na Vila Rui Barbosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, conhecido por rua particular, CADLOG 68.756-1, localizado entre a Avenida Tarumã e a Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 25 de outubro de 19 95

Folha nº. <u>25</u>	do proc.
nº. <u>452</u>	de 19 <u>95</u>
<u>R</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **708/95** , de **25.10.95** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **452/95** , de autoria **Ver. Antonio Paiva Monteiro Fº** (art. 84, I do RI)

Anexo:

RECEBI EM:

26/10/95


Eliete C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 26

do processo nº 452 de 19 95 14, 11, 95 (a)

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 11.925, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 452/95, do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho)

Denomina Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, localizado na Vila Rui Barbosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Paulo Marques o logradouro público inominado, conhecido por rua particular, CADLOG 68.756-1, localizado entre a Avenida Tarumã e a Rua Brejo Novo, na Vila Rui Barbosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 1995

pagina 01 coluna 3ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

14/11/95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 14-11-95

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)